

LEI MUNICIPAL Nº 0104 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1974.

IRINEIA JOSÉ MINOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal conforme autógrafo 57/74, aprovou e em promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, autorizada a doar à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, ou a qualquer órgão do Governo por ela indicado, uma área de terreno com 750 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados), com incrição de posse determinada pelo M. Juiz de 2ª Vara Civil de Ribeirão Preto - processo de desapropriação nº 3062/74, situada à Rua Prefeito Carlos José Carlson, com a seguinte descrição e confrontações:

De quem olha pela Rua Prefeito Carlos José Carlson, tem a sua esquerda o sítio "A-1", na divisa com Flávio Figueiredo, desse ponto segue em linha divisória numa distância de 25 m (vinte e cinco metros), até encontrar o marco A-1, na divisa com Flávio Figueiredo e sucessores de Paula de Araújo Coelho; desse ponto, deslata à direita formando um ângulo de 90º 30', numa distância de 30 m (trinta metros), sempre dividindo com sucessores de Paula de Araújo Coelho, até encontrar o marco G-1; desse ponto deslata à direita, formando um ângulo de 87º 30', numa distância de 25 m (vinte e cinco metros), sempre dividindo com sucessores de Paula de Araújo Coelho, até encontrar o marco H-1, na divisa da Rua Prefeito Carlos José Carlson; desse ponto deslata-se à direita, formando um ângulo de 73º, segue dividindo com a Rua Prefeito Carlos José Carlson, numa distância de 30 m (trinta metros), até encontrar o marco I-1, onde tiverem início estas divisas, perfazendo uma área total de 750 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados), tudo conforme planta anexa ao presente, de qual fica fazendo parte integrante.

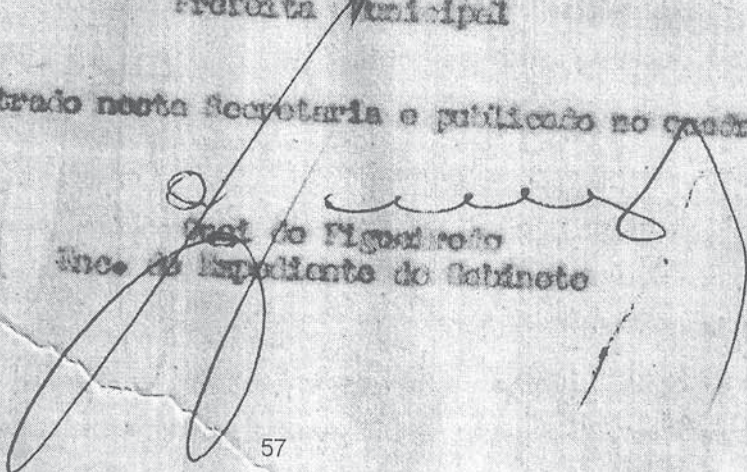
Artigo 2º - A construção, sobre a área doada, deverá obedecer ao plano de (dois metros), de conformidade com o determinado pelo Setor de Obras e Planejamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 14 de novembro de 1974 - 10º Ano da Instalação do Município -

  
Irineia José MINOLLI  
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no quadro de editais na mesma data.

  
José de Figueiredo  
Enc. do Expediente do Gabinete